



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017 – TÁXI
ERRATA Nº 02

O Município de Nova Era – MG, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público as alterações realizadas no edital Concorrência Pública nº 01/2017, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas para a exploração, mediante a outorga de Permissão do Município de Nova Era, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI**:

Os envelopes deverão ser entregues no local, data e horário designados a seguir:

ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA”

LOCAL: PREFEITURA – RUA JOÃO PINHEIRO, 91 – CENTRO – NOVA ERA

DIA: 05/02/2018

ATÉ ÀS 09:00 HORAS

ABERTURA DOS ENVELOPES

LOCAL: AUDITÓRIO DA PREFEITURA – RUA JOÃO PINHEIRO, 91 – CENTRO – NOVA ERA

DIA: 05/02/2018

DATA: 09:00 HORAS

A cláusula 7.1. passa a vigorar com a seguinte redação:

Os documentos de habilitação (ENVELOPE nº 01) e a proposta (ENVELOPE nº 02), deverão ser protocolizados simultaneamente no Serviço de Protocolo, localizado na Rua João Pinheiro, nº 91, Centro, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas, no período de **29/01/2018 a 02/02/2018** e, no dia da abertura da licitação, **05/02/2018** até as 09:00 horas, exceto sábados, domingos e feriados, em 02 (dois) envelopes opacos, separados, lacrados e rubricados pelo licitante, contendo em sua face externa:

Passa a vigorar com a seguinte redação o item 8.1.4:

8.1.4. O licitante, pessoa física deverá possuir, no ato da assinatura do contrato, CNH categoria “B” ou “C” ou “D” ou “E”, com no mínimo 05 (cinco) anos de expedição, conforme artigo 13, inciso VIII da Lei Municipal 2.041/17.

a) A aferição do tempo de habilitação do licitante será verificada por meio da apresentação de cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação deste, ou qualquer documento oficial emitido pelos órgãos públicos de trânsito do Brasil que comprove o tempo de habilitação, considerando-se como termo final a data de assinatura do contrato.

b) O licitante convocado para prestar o serviço, deverá apresentar, no prazo previsto na convocação, sua CNH contendo no campo observação a expressão “Exerce Atividade Remunerada” ou equivalente.

Fica suprimido o item 8.2.4

Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea “a” do item 9.1.1:

a) Cópia da CNH para conduzir veículo automotor, em uma das categorias B, C, D ou E, assim definidas no art. 143, da Lei nº 9.503/97.

Fica suprimida a alínea “b” do item 10.4

Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea “b” do item 12.6



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) Quanto ao Condutor:

I. Tempo Efetivo no Exercício da Atividade de Motorista Profissional de transporte remunerado de passageiros;

II. Histórico do condutor;

Fica suprimido o item 12.7

Fica suprimido o item 12.9

Passa a vigorar com a seguinte redação o item 12.10.2

12.10.2. Quanto ao condutor (Pontuação Máxima: 100 pontos):

a) Tempo Efetivo no Exercício da Atividade de Motorista Profissional de transporte remunerado de passageiros (Pontuação máxima: 80 pontos):

TEMPO EFETIVO NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE	TOTAL DE PONTOS
30 ou mais anos	80 pontos
25 a 29 anos	68 pontos
20 a 24 anos	56 pontos
15 a 19 anos	44 pontos
10 a 14 anos	32 pontos
05 a 09 anos	20 pontos
03 a 04 anos	10 pontos

b) Histórico do condutor (Pontuação máxima: 20 pontos):

Conforme Histórico do condutor emitido pelo DETRAN, com data inferior a quarenta e cinco dias da licitação, referente a 12 (doze) meses anteriores, citado na alínea “d”, subitem 10.5 deste edital, será atribuída pontuação de acordo com a tabela abaixo, no máximo de vinte pontos para o quesito:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
19 Pontos ou mais	0 pontos
18 Pontos	2 pontos
17 Pontos	3 pontos
16 Pontos	4 pontos
15 Pontos	5 pontos
14 Pontos	6 pontos
13 Pontos	7 pontos
12 Pontos	8 pontos
11 Pontos	9 pontos
10 Pontos	10 pontos
09 Pontos	11 pontos
08 Pontos	12 pontos
07 Pontos	13 pontos
06 Pontos	14 pontos
05 Pontos	15 pontos
04 Pontos	16 pontos
03 Pontos	18 pontos
00 Pontos	20 pontos

PONTUAÇÃO GLOBAL: 200 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Passa a vigorar com a seguinte redação o item 13.2

13.2. A pontuação será calculada com a soma total dos pontos obtidos do item 12.10, respeitados os limites máximos de cada subitem, resultando na seguinte fórmula:

AF + C + S = PTV

TA + HC = PTCO

PTV + PTCO = PG

Onde:

AF = Ano de Fabricação

C = Conforto

S = Segurança

PTV = Pontuação total Item Veículo

TA = Tempo de Efetiva Atividade como Motorista Profissional

HC = Histórico do condutor

PTCO = Valor Pontuação Item Condutor

PG = Pontuação Global (Melhor Técnica)

Passa a vigorar com a seguinte redação o anexo VIII

ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017

ENVELOPE Nº 2

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

CONCORRENTE PARA VAGAS DE DEFICIENTE FÍSICO: SIM () NÃO ()

À

Prefeitura Municipal de Nova Era

Concorrência Pública nº 01/2017

Nova Era /MG

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado _____, nº ____, Bairro _____, telefone (____) _____, concordo com todas as normas contidas neste Edital e apresento PROPOSTA TÉCNICA para a Concorrência Pública nº 01/2017, de acordo com o abaixo especificado:

DECLARO ainda que comprometo-me a pagar a importância fixada em R\$ 3.019,20 (três mil, dezenove reais e vinte centavos), em 05 (parcelas) parcelas, destinada a Permissão, na forma prevista no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO VEÍCULO:

1.1. Ano de Fabricação do Veículo:

2017 () 2016 () 2015 () 2014 () 2013 ()

1.2. Conforto:

Possui:

ITEM	PONTOS	SIM	NÃO
Aparelho de som	10	()	()
Porta-malas maior que 390 L	10	()	()
Vidro-elétrico nas 04 portas	10	()	()

1.3. Segurança:

Possui:

ITEM	PONTOS	SIM	NÃO
Possuir Seguro Particular contra Terceiros	20	()	()

2. CONDIÇÕES TÉCNICAS DO CONDUTOR/LICITANTE:

2.1. Tempo Efetivo no Exercício da Atividade de Motorista Profissional de transporte remunerado de passageiros (marcar somente uma das opções):

30 ou mais anos ()
25 a 29 anos ()
20 a 24 anos ()
15 a 19 anos ()
10 a 14 anos ()
05 a 09 anos ()
03 a 04 anos ()

2.2. Histórico do condutor - Pontuação da carteira:

19 Pontos ou mais ()
18 Pontos ()
17 Pontos ()
16 Pontos ()
15 Pontos ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

14 Pontos	()
13 Pontos	()
12 Pontos	()
11 Pontos	()
10 Pontos	()
09 Pontos	()
08 Pontos	()
07 Pontos	()
06 Pontos	()
05 Pontos	()
04 Pontos	()
03 Pontos	()
00 Pontos	()

Nova Era, ____ de _____ de 2017.

.....
Nome do licitante

CPF

Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea “a” do item 17.1

a) Apresentar o veículo para vistoria e efetuar o cadastramento do mesmo junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na forma da proposta apresentada, além da apresentação dos seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do veículo em nome do interessado;
- Cópia do Registro Geral (identidade);
- Cópia do CPF;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação **válida**;
- Atestado Médico (físico e mental), emitido na forma prevista neste edital;
- 02 (duas) fotografias de identificação recentes, tamanho 3x4;
- Certificado de Conclusão do Curso de Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica e Elétrica básica de Veículos;
- Certificado de Conclusão do Curso obrigatório de Taxista;
- Apresentar comprovante de inscrição no INSS.

Nova Era, 15 de dezembro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fernanda Lage Guerra
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Míriam Malta Magalhães
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Laura Maria Carneiro de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL